



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº **032** /19

Processo Administrativo nº 14/10/38268

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Presencial nº 287/14

Termo de Contrato nº 55/15

Termo de Aditamento nº 37/16, 44/17, 94/17, 33/18

Termo de Rerratificação nº 07/17, 09/18

Objeto: Prestação de serviços de manutenção no Município com máquinas e caminhões, combustíveis e motoristas/operadores devidamente habilitados

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.326.068/0001-89, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/02/2019.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem ao presente aditamento o valor global, já reajustado, de R\$ 12.870.280,30 (doze milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e oitenta reais e trinta e um centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 8704 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentárias
251000.25120.15.122.4009.4188.339039

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 643.514,01 (seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e catorze reais, e um centavo), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 de fevereiro de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.

Representante Legal: *Gustavo Azeite*

RG nº *43374923-4*

CPF nº *319412038-44*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo administrativo nº: 14/10/38268

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial nº 287/14

Termo de Contrato nº 55/15

Termo de Aditamento nº 37/16, 44/17, 94/17, 33/18, **032** /19

Termo de Rerratificação nº 07/17, e 09/18

Objeto: Prestação de serviços de manutenção no Município com máquinas e caminhões, combustíveis e motoristas/operadores devidamente habilitados.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 27 de fevereiro de 2019

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR na SECRETARIA MUNICIPAL de SERVIÇOS PÚBLICOS

Nome: Aderval Fernandes Júnior
Cargo: Diretor
CPF: 068.432.648-59
Data de Nascimento: 11/09/64
Endereço residencial completo: Rua São Carlos, 300 - V1 Industrial
E-mail institucional: aderval.fernandes@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: -
Telefone(s): (19) 3772-8901 / (19) 9477-5679
Assinatura: _____

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Diretor Administrativo Financeiro

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ERNESTO DIMAS PAULELLA
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos
CPF: 925 363 43868 RG: 902 397 4 X
Data de Nascimento: 02/08/56
Endereço residencial completo: Rua Marfim, 3275
E-mail institucional: servicospublicos@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br
Telefone(s): 3243-6946 / 32 43 6118 - Ramal 402
Assinatura: _____

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Pela CONTRATADA:

Nome: Gustavo Antonio
Cargo: Representante Legal
CPF: 319 417 038-44 RG: 43374523-4
Data de Nascimento: 31/05/1985
Telefone: 11 3395 3723
Endereço residencial completo: Rua Ademar Fernandes 382 Mirante de São José - Jundiaí
e-mail institucional: a3eng@a3eng.com.br
e-mail pessoal: gustavo.antonio@hormail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO n.º 015/19

Processo Administrativo n.º 14/10/38268

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Presencial n.º 287/14

Termo de Contrato n.º 55/15

Termo de Aditamento n.º 37/16, 44/17, 94/17, 33/18

Termo de Rerratificação n.º 07/17, 09/18

Objeto: Prestação de serviços de manutenção no Município com máquinas e caminhões, combustíveis e motoristas/operadores devidamente habilitados

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.326.068/0001-89, denominada CONTRATADA, por seus representantes legais, firmam o presente termo de rerratificação contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificado o valor indicado na cláusula 2.1 do Termo de Aditamento n.º 32/19 para R\$ 5.682.076,89 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais disposições do Termo de Aditamento n.º 32/19 em tudo que não se alterou por este Termo de Rerratificação.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 ABR. 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.

Representante Legal:

CPF n.º

Gustavo Anzolin
319.417.038-44